



DESPACHO Nº 73/2026

DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Considerando que:

1 - De acordo com o nº 1 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, dentro de determinados limites legalmente fixados;

2- O Município de Benavente tem mais de 20.000 eleitores, pelo que, nos termos da alínea c) do nº 1 do referido artigo 58º, deve o presidente decidir sobre a existência de, no máximo, dois vereadores;



Designo, nos termos do nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, o vereador, **Frederico Jorge de Barros Pereira Antunes**, para o cargo de vereador em regime de tempo inteiro.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Paços do Município de Benavente, 17 de março de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

(Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino)

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE Secção de Actas</p> <p>Presente na Reunião de <u>30/03/2026</u></p> <p>Para conhecimento</p> <p> <u>30/03/2026</u></p>




EDITAL Nº 74/2026

SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:

Torna público que, no uso da competência conferida pelo nº 4 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **exarou em 2026.03.17 no processo:**

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

O Despacho n.º 73/2026, que se anexa fotocópia autenticada. Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu , Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente, 17 de março de 2026

A Presidente da Câmara Municipal



(Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino)